

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES 2024
- RETIFICADO -**

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO

1.2 Coordenação: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

1.3 Projeto: TUTORIA EM PEDAGOGIA

1.4 Vagas oferecidas: 02 (duas), sendo 01 (uma) vaga para ampla concorrência e 01 (uma) vaga para estudantes que ingressaram na pós-graduação por ação afirmativa.

1.5 Carga horária exigida: 8h (oito horas semanais)

1.6 Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (mil reais)

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **28 de março a 4 de abril de 2024.**

2.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail da professora Jéssica do Nascimento Rodrigues, responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa de Tutores da Pedagogia: jessica_rodrigues@id.uff.br, inserindo no assunto “INSCRIÇÃO TUTORIA 2024”. O candidato(a) deverá também encaminhar:

2.2.1 uma cópia em pdf de seu Currículo Lattes atualizado e de seu histórico do nível de escolaridade mais alto concluído;

2.2.2 uma proposta de atividades sucinta com até 2 páginas, direcionada à realização de trabalho pedagógico com as/os estudantes do curso de Pedagogia;

2.2.3 um documento comprobatório para a vaga de ações afirmativas, se for o caso.

2.3 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O/A candidato/a que não receber a confirmação até o dia **4 de abril de 2024** deverá entrar em contato com a Coordenação de Graduação em Pedagogia no dia **4 de abril de 2024** até às 23h.

2.4 Pré-requisito para a inscrição:

2.4.1 Ser aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPG/UFF) ativo durante todo o ano letivo de 2024.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Currículo Lattes atualizado.

3.2 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.

3.3 Proposta de atividades com até 2 páginas.

3.4 Documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação, se for o caso.

Parágrafo 1º – Todos os documentos deverão ser enviados ao e-mail jessica_rodrigues@id.uff.br até o dia da entrevista, antes de seu início.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Data e horário da entrevista: **5 de abril de 2024 a partir das 14h.**

4.1.2 Resultado final: **5 de abril de 2024**, por e-mail.

4.2 Local de realização: O(a) candidato(a) receberá um link do Google Meet, por e-mail, meia hora antes de seu horário de entrevista. Os horários serão agendados por ordem de inscrição e comunicados por e-mail.

4.3 Ementa do projeto: Inclusão dos estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:

4.3.1 planejamento e promoção de oficinas mensais de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores;

4.3.2 atendimento individualizado ou em grupos para orientação dos estudos dos textos das disciplinas do curso de Pedagogia;

4.3.3 participação direta na disciplina obrigatória *Introdução à Vida Acadêmica*, oferecida ao 1.º período do curso de Pedagogia, com acompanhamento das atividades de imersão no contexto acadêmico com registro em caderno de campo;

4.3.4 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre os projetos já existentes na FEUFF, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão, Programa de Inovação etc. em parceria com o programa de ensino e extensão Laboratório de Letramentos Acadêmicos (LabLA-UFF);

4.3.5 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;

4.3.6 produção escrita de relatório final acerca do projeto;

4.3.7 participação nas reuniões quinzenais do Grupo de Estudos e Pesquisa em Leitura e Escrita Acadêmica (GEPLA) e nas reuniões mensais da Comissão de Monografia da Pedagogia.

4.4 Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente, em especial com leitura e escrita de textos acadêmicos; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.

Parágrafo 1º – A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.5 Bibliografia indicada:

VIANNA, C. A. S. et al. Do letramento aos letramentos: desafios na aproximação entre letramento acadêmico e letramento do professor. In: KLEIMAN, A. B.; ASSIS, J. A. (Orgs.). *Significados e ressignificações do letramento: desdobramentos de uma perspectiva sociocultural sobre a escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016. p. 27-59. Disponível em: <https://www.mercado-de-letras.com.br/resumos/pdf-15-08-16-19-55-49.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

MEDEIROS, J. B. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. São Paulo: Atlas, 2004.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 Critério de desempate: O número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.8 Instâncias de recurso:

1ª – Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia;

2ª – Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O(a)s candidato(a) classificado(a)s deverão encaminhar ao endereço eletrônico jessica_rodrigues@id.uff.br o Termo de Compromisso assinado e digitalizado.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 27 de março de 2024.

Reginaldo Scheuermann Costa

Coordenador do Curso de Pedagogia
Faculdade de Educação
Universidade Federal Fluminense

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Curso de pós-graduação:	Período:
Matrícula UFF:	
Mestrado () ou Doutorado ()	
Telefone(s):	
E-mail:	

ANEXO 2

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	28/05 a 03/04
Entrevista	05/04, a partir das 14h
Divulgação do resultado	05/04
Apresentação de recurso (1. ^a instância)	06/04 a 09/04
Resultado de recurso	09/04
Apresentação de recurso (2. ^a instância)	10/04 a 13/04
Resultado de recurso	13/04
Entrega da documentação	13/04
Início do programa	15/04

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à **(endereço residencial completo)**, telefones (fixo e celular), e-mail: **xxx**, inscrito no RG sob o nº **xxx** e no CPF sob o nº **xxx**; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Educação, matrícula nº **xxx**; banco nº **xxx**, agência nº **xxx**, conta corrente nº **xxx**.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, 15/04/2024.

Aluno (a)

Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em 15/04/2024

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Ciente em 15/04/2024